



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.143/PMMA/2.015.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA FARMACEUTICA DO NÚCLEO
DE APOIO DA SAÚDE DA
FAMÍLIA - NASF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **DANIELE ANACLETO**, brasileira, solteira, portadora do Documento de Identidade RG sob o nº. 869.987SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 938.197.652-04, residente e domiciliada na Av. Porto Velho nº 5103 no Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **FARMACÊUTICA DO NÚCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de março de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO 2209